

Autos/Siga nº: 19.05.0004.0002727/2024-43

Classe : Procedimento de Gestão Administrativa

DECISÃO ADMINISTRATIVA

- Trata-se de procedimento de gestão administrativa instaurado em face da comunicação encaminhada pela Comissão do V Concurso para Servidores Efetivos do Ministério Público do Estado do Acre acerca da conclusão do referido certame.
- 2. A homologação do resultado final do concurso público resultou na convocação de candidatos para apresentação de documentos necessários à nomeação e posse, conforme os Editais nº 07/2024, nº 09/2024, nº 10/2024 a nº 17/2024, nº 19/2024, nº 21/2024, nº 24/2024, nº 27/2024 e nº 28/2024.
- 3. O deferimento de condições especiais de trabalho em favor de servidora lotada na unidade ministerial de Sena Madureira-AC deverá resultar na contratação de mais 01 (um) Técnico Ministerial para suprir esta vacância.
- 4. Em virtude disso, a ordem de nomeação dos Técnicos Ministeriais passa a ser a seguinte:

CARGO: TÉCNICO MINISTERIAL (AC – N – PCD)	
POSIÇÃO	NOME
1ª posição: 1º lugar da lista AC	Ana Flávia Rufino de Moura
2ª posição: 4º lugar da lista AC	Khaylane Ritchielle Velasquez Fernandes
3ª posição: 1º lugar da lista N	Edmaicon Maciel da Silva
4ª posição: 6º lugar na lista AC	Lorrany Tainara Brito da Silva
5ª posição: 1º lugar da lista PcD	Vivian Lima de Souza
6ª posição: 9º lugar na lista AC	Eldiane Ribeiro Lino
7ª posição: 14º lugar na lista AC	Jéssica de Souza Lima
8ª posição: 3º lugar na lista N	Wellington Paulino Aguiar do Nascimento
9ª posição: 18º lugar na lista AC	Eduardo Oliveira dos Santos
10 ^a posição: 20 ^o lugar na lista AC	Luís Gustavo Sampaio Oliveira
11ª posição: 2º lugar da lista PcD	Joaquim Leal Maia Nogueira
12ª posição: 22º lugar na lista AC	Gilvan Oliveira Jerônimo
13ª posição: 4º lugar na lista N	Francisco Saraiva Gama de Souza

5. Em face da existência superveniente de vaga de lotação inicial, será oportunizada aos Técnicos Ministeriais nomeados, empossados ou que já entraram em exercício, a faculdade de requerer a mudança de lotação para a unidade administrativa de Sena Madureira, cujo critério de julgamento será o tempo de serviço prestado à Instituição no referido cargo, devendo eventual empate ser resolvido pela ordem de nomeação, restando definido que a alteração de lotação somente se efetivará com a apresentação do servidor que suprirá a vacância na unidade administrativa.

.





- 6. O candidato ora convocado será designado para a vaga de lotação inicial remanescente, que será conhecida após a conclusão do procedimento de remoção voluntária acima mencionado.
- 7. Desse modo, **DECIDO** determinar a efetivação das seguintes providências:
- 7.1) expedição de edital de convocação para apresentação das informações e documentos necessários à nomeação e posse, conforme detalhado nos Editais nº 07/2024 e nº 09/2024 (DEMPAC nº 1.797-A e nº 1.798-A), no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação, em relação ao seguinte candidato ao cargo de Técnico Ministerial: Francisco Saraiva Gama de Souza, 4º (quarto) colocado na lista N (negro);
- 7.2) expedição de edital de ciência em relação à alteração da ordem de nomeação relativa ao cargo de Técnico Ministerial (AC N PcD);
- 7.3) expedição de edital de abertura de procedimento de mudança de lotação para servidores efetivos ocupantes do cargo de Técnico Ministerial nomeados, empossados ou em exercício.
- 8. Dê-se ciência à Presidente da Comissão do Concurso, à Diretoria de Gestão com Pessoas, bem como ao Instituto Verbena Universidade Federal de Goiás (UFG), a quem deverá ser solicitada a publicação do edital de que trata o item 7.1 em seu sítio eletrônico.
 - 9. Cumpra-se. Publique-se.

Rio Branco-AC, 07 de novembro de 2024.

Danilo Lovisaro do NascimentoProcurador-Geral de Justiça